



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL e a OSCIP – AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, FIRMADO EM 31/12/2014.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, nº 160, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.387.844/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, portador do RG. nº 32.660.646-4 e do CPF nº 218.870.108-90, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 60.242.609/0001-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo no Ministério da Justiça MJ nº 08071.021332/2014-18 - Despacho da Diretoria da Secretaria Nacional de Justiça de 18/09/2014, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2014, neste ato representada na forma de seu estatuto social por sua Presidente **ANA CLÉRIA COSTA BERNADES DEBERALDINI**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 37.777.224-0 e do CPF nº 794.897.021-53, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal/SP, à Avenida Duque de Caxias nº 1.129, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente termo aditivo ao TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL

Prorrogação de prazo, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, com fundamento na Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, constantes do Termo de Parceria celebrado





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

em 31 de dezembro de 2014, que tem por objetivo *atuar em parceria para o desenvolvimento, manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, dos equipamentos vinculados à estratégia de saúde da família*, com o progressivo aprimoramento da capacidade técnica operacional do sistema de saúde do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há interesse público na manutenção da parceria, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 3393-6/2021**, e das manifestações da Secretaria Municipal de Saúde, Fazenda e Negócios Jurídicos.

Observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve, de comum acordo, prorrogar por mais 6 (seis) meses o Termo de Parceria celebrado entre as partes, ou até a conclusão do novo Chamamento Público, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, **aditar por mais 6 (seis) meses o Termo de Parceria inicialmente pactuado, sendo de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a conclusão do novo Chamamento Público, para que dele conste as seguintes alterações:**

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIROS – *Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA prevê-se o valor global do Plano de Trabalho apresentado para o período de 6 (seis) meses, de R\$4.034.256,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais), a serem repassados à OSCIP de acordo com o cronograma de desembolso constante do Processo nº 3393-6/2021.*





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Para o período de julho à dezembro de 2022 o custo mensal total de cada equipe será de R\$67.237,60 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), prevendo-se a manutenção de 10 (dez) Equipes ESF, no valor global de R\$4.034.256,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais)."

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Parceria, não alteradas pelo presente Instrumento.

Encontrando-se as partes em acordo, nos termos deste instrumento, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se do mesmo as cópias necessárias para registro, publicação e execução.

Jaboticabal, aos 30 de junho de 2022.


EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal



ANA CLÉRIA COSTA BERNADES DEBERALDINI

AAPROCOM – Associação de Apoio a Projetos Comunitários do Município de Jaboticabal

Testemunhas:

1. _____

2. _____





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AAPROCOM – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

OBJETO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA QUE FIRMARAM EM 31/12/2014, PARA VIGÊNCIA DE 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO DE R\$4.034.256,00 A SEREM REPASSADOS À OSCIP DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO.

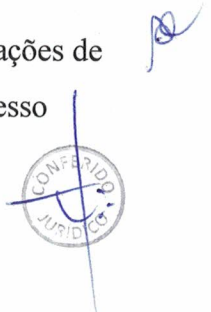
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$4.034.256,00

EXERCÍCIO (1): DE 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos 30 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 218.870.108-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANA CLÉRIA COSTA BERNADES DEBERALDINI

Cargo: Presidente

CPF: 794.897.021-53





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ANA CLÉRIA COSTA BERNADES DEBERALDINI

Cargo: Presidente

CPF: 794.897.021-53

Assinatura: _____

